



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO**

O Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Ambiental (C.E.E.C.A), Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DO AMARAL RIBEIRO**, no uso de suas competências regimentais, conforme inciso IX do artigo 59 do Regimento Interno do CREA/MA, distribui para elaboração de relatório e voto fundamentado, o processo nº 2569318/18 ao Conselheiro Regional:

<b>Eng. Civil CLOVIS DA SILVA SOUZA FILHO</b>
<b>Eng. Civil VALDENER CASTRO SILVA</b>
<b>Eng. Civil ARNALDO CARVALHO MUNIZ</b>
<b>Eng. Civil EURIDICE AMÉLIA REIS RABELO</b>
<b>Eng. Civil NAGIB ABRAHÃO DUAILIBE NETO</b>
<b>Eng. Civil RANYELLE RICARDO SANTOS</b>
<b>Eng. Civil RAIMUNDO XAVIER LIMA SILVA</b>
<b>Eng. Civil RAFAEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA</b>
<b>Eng. Civil JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO</b>
<b>Eng. Civil PAULO SERGIO SANTOS MOREIRA</b>

Eng. Civ. **Antonio Carlos A. Ribeiro**  
Conselheiro Regional do CREA-MA  
RN - 1113533  
02 / 10 / 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

<b>Câmara Especializada</b>	<b>ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL</b>
<b>Referência</b>	<b>REGISTRO DE OBRA INTELECTUAL</b>
<b>Interessado</b>	<b>Protocolo: 2569318/2018</b>
	<b>NORBERTO GERMANO SARAIVA DA SILVA</b>

### RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

#### HISTÓRICO:

O Engenheiro Civil **NORBERTO GERMANO SARAIVA DA SILVA**, CPF nº 238.044.320-34, RN 1108091652, solicitou o **REGISTRO DE OBRA INTELECTUAL** protocolado sob o número **2569318/2018**.

O interessado anexou 4 (quatro vias) da sua obra intitulada de “**Carga em Movimento sobre pavimento rodoviário: Cálculo Dinâmico não linear.**”

O processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão-CREA/MA para apreciação do presente processo.

#### CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO o inciso XX do Art.4º do Regimento Interno do CREA/MA, Compete ao Crea receber os pedidos de registro de obras intelectuais concernentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea a serem encaminhados ao Confea para análise;

CONSIDERANDO o inciso VII do Art.62 do Regimento Interno do CREA/MA, Compete à câmara especializada apreciar pedido de registro de profissional, de pessoa jurídica, de entidade de classes, de instituição de ensino e **de obras intelectuais** no âmbito do Sistema Confea/Crea;

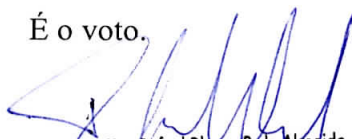
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 1.029, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 que estabelece normas para o registro de obras intelectuais no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea.

CONSIDERANDO que requerimento de registro da obra intelectual deverá ser dirigido ao Confea, por meio dos Creas, e o requerimento possuem as indicações estabelecidas no Art. 6º da RESOLUÇÃO Nº 1.029/2010.

#### VOTO:

Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, recomenda-se o **Encaminhamento** do processo nº 2569318/2018 contendo 3 (três) vias do requerimento de REGISTRO DE OBRA INTELECTUAL do Engenheiro Civil **NORBERTO GERMANO SARAIVA DA SILVA**, CPF nº 238.044.320-34, RN 1108091652, ao CONFEA conforme RESOLUÇÃO Nº 1.029/2010.

É o voto,

  
Eng. Civ. Rafael Blume P. de Almeida  
Conselheiro Regional do CREA-MA  
RN - 1103367170

São Luís - MA, 02 de outubro de 2018.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**

<b>Câmara Especializada</b>	<b>ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL</b>
<b>Referência</b>	<b>REGISTRO DE OBRA INTELECTUAL</b>
<b>Interessado</b>	<b>Protocolo: 2569318/2018</b>
	<b>NORBERTO GERMANO SARAIVA DA SILVA</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>C.E.E.C.A nº 690/2018</b>

**EMENTA:** REGISTRO DE OBRA INTELECTUAL.  
ENCAMINHAMENTO AO CONFEA.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Ambiental, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão-CREA/MA, analisando o processo do Engenheiro Civil **NORBERTO GERMANO SARAIVA DA SILVA**, CPF nº 238.044.320-34, RN 1108091652, que solicitou o **REGISTRO DE OBRA INTELECTUAL** protocolado sob o número **2569318/2018**. O interessado anexou 4 (quatro vias) da sua obra intitulada de “**Carga em Movimento sobre pavimento rodoviário: Cálculo Dinâmico não linear.**” O processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão-CREA/MA para apreciação do presente processo. **CONSIDERAÇÕES:** CONSIDERANDO o inciso XX do Art.4º do Regimento Interno do CREA/MA, Compete ao Crea receber os pedidos de registro de obras intelectuais concernentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea a serem encaminhados ao Confea para análise; CONSIDERANDO o inciso VII do Art.62 do Regimento Interno do CREA/MA, Compete à câmara especializada apreciar pedido de registro de profissional, de pessoa jurídica, de entidade de classes, de instituição de ensino e de obras intelectuais no âmbito do Sistema Confea/Crea; CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 1.029, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 que estabelece normas para o registro de obras intelectuais no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea. CONSIDERANDO que requerimento de registro da obra intelectual deverá ser dirigido ao Confea, por meio dos Creas, e o requerimento possuem as indicações estabelecidas no Art. 6º da RESOLUÇÃO Nº 1.029/2010. CONSIDERANDO que o profissional recolheu a taxa de registro de obra intelectual. CONSIDERANDO a regularidade da documentação apresentada, conforme legislação pertinente; Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, DECIDIU: **Encaminhar** o processo nº 2569318/2018 contendo 3 (três) vias do requerimento de REGISTRO DE OBRA INTELECTUAL do Engenheiro Civil **NORBERTO GERMANO SARAIVA DA SILVA**, CPF nº 238.044.320-34, RN 1108091652, ao CONFEA conforme RESOLUÇÃO Nº 1.029/2010, intitulada de “**Carga em Movimento sobre pavimento rodoviário: Cálculo Dinâmico não linear.** Esta foi a decisão da maioria dos membros que votaram o pleito.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Luís, 02 de Outubro de 2018.

Eng. Civ. - Antônio Carlos A. Ribeiro  
Conselheiro Regional do CREA-MA  
RN - 1113598162